

Atendimento a Idosos Vítimas de Violência na Proteção Social Especial de Alta Complexidade – SUAS



O que é violência contra a pessoa idosa?

Antes de falar do SUAS, precisamos compreender o fenômeno da violência.

O Estatuto do Idoso e as diretrizes nacionais apontam diversos tipos de violência:

- **Violência física:** agressões, empurrões, lesões.
- **Violência psicológica:** humilhações, ameaças, isolamento, medo.
- **Violência financeira e patrimonial:** retenção de cartão, golpes, apropriação de aposentadoria.
- **Violência sexual.**
- **Negligência:** não oferecer cuidado, deixar sem comida, sem remédios, sem higiene.
- **Abandono:** ausência total de suporte familiar.
- **Autonegligência:** quando o idoso, por incapacidade cognitiva ou emocional, não consegue se proteger.



E a violência tem algumas características muito marcantes:

1. Em mais de 70% dos casos, o agressor é um familiar.
2. A violência é repetitiva e raramente acontece uma única vez.
3. Ela cresce quando há dependência funcional, demências, transtornos mentais e pobreza.
4. O idoso, por medo, vergonha ou dependência emocional/financeira, não denuncia.

O SUAS precisa estar preparado para reconhecer esses sinais.



O papel do SUAS na proteção

A proteção social no Brasil se organiza em três níveis:

- **Básica** – prevenção.
- **Média complexidade** – quando os vínculos existem, mas há violação.
- **Alta complexidade** – quando a permanência no domicílio é impossível ou insegura.

No caso da violência contra idosos, o fluxo normalmente começa na **média complexidade**, com atendimento pelo **CREAS**, que faz orientação, atendimento psicossocial, articulação com saúde e justiça.



Mas em situações em que a violência gera risco à vida, risco de lesões graves, abandono total ou incapacidade de permanecer em casa, aí sim avançamos para a alta complexidade, que envolve o acolhimento institucional.



Quando o idoso deve ir para a Alta Complexidade

**É fundamental entender que o SUAS não
acolhe apenas por vulnerabilidade.**

**Ele acolhe quando há violação + risco +
ausência ou impossibilidade de cuidado
familiar.**



O idoso deve ser encaminhado para acolhimento institucional quando:

- A violência é grave, contínua ou praticada por quem deveria ser cuidador.
- Ele corre risco imediato à integridade física ou psicológica.
- Há abandono total ou ausência de condições básicas de cuidado.
- Existe medida protetiva do Ministério Público ou do Judiciário.
- Há negligência grave, inclusive na administração de medicamentos e higiene.
- O idoso não tem autonomia e não há cuidador capaz ou disponível.
- O retorno ao domicílio coloca o idoso novamente em risco.

Nesses casos, a **Alta Complexidade** é o mecanismo de proteção que interrompe o ciclo de violência.



Serviços da Alta Complexidade para idosos vítimas de violência

O SUAS, pela Tipificação Nacional, não cria um “abrigo exclusivo para vítimas de violência idosa”.

O equipamento típico utilizado nesses casos é:

1. ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos

É o principal serviço para idosos que precisam de cuidado integral.

Oferece:

- moradia;
- higiene, alimentação;
- cuidados 24h;
- equipe técnica;
- acompanhamento social;
- proteção contra situações de violência.



Mesmo não sendo “específico para violência”, a ILPI é o local capaz de garantir ruptura do risco.

2. Casa-Lar para Idosos

Modelo mais residencial, com até 10 idosos.

Pode ser utilizado quando o município possui essa modalidade implantada.

3. Residência Inclusiva (18 aos 59 anos)

Para idosos **com deficiência** que, além da violência, necessitam apoio permanente.

É equipamento de alta complexidade totalmente adequado para dependência funcional.

4. Acolhimentos emergenciais

Muitos municípios utilizam acolhimentos transitórios, vagas de emergência ou acordos com entidades filantrópicas quando não existe uma ILPI pública ou conveniada disponível imediatamente.



O papel do CREAS na situação de violência

Mesmo quando o idoso é acolhido na alta complexidade, o CREAS continua tendo um papel central.

Ele é responsável por:

- Realizar avaliação social e de risco.
- Registrar a violação.
- Articular com Ministério Público, Delegacia do Idoso e Saúde.
- Oferecer atendimento psicossocial.
- Acompanhar a família quando existe possibilidade de reorganização.
- Produzir relatórios sociais, PIA e subsídios ao Judiciário.
- Acompanhar o acolhimento e planejar, quando possível, alternativas futuras.

O CREAS é o serviço que garante a **dimensão protetiva e jurídica** do atendimento.
A alta complexidade garante a **dimensão de cuidado contínuo**.



Acolhimento: como funciona na prática

Ao ingressar na alta complexidade, o idoso deve receber:

1. Avaliação multiprofissional:

- Assistente social;
- Psicólogo;
- Equipe de saúde;
- Quando necessário, psiquiatra, geriatra, enfermeiro.

2. PIA – Plano Individual de Atendimento

- Documento obrigatório, com objetivos, metas e reavaliações periódicas.



Interrupção definitiva do ciclo de violência

3. Garantia de direitos

- Acesso à saúde;
- Documentação civil;
- Benefícios socioassistenciais;
- Acompanhamento jurídico, quando necessário.

4. Interrupção definitiva do ciclo de violência

A equipe deve avaliar:

- Quem foi o agressor?
- O idoso deseja retornar para casa?
- Há possibilidade de retomar vínculos?
- Há familiares alternativos?
- Há risco ao retornar?

Em muitos casos, o acolhimento se torna a única alternativa definitiva, principalmente quando não existe família apta.



Desafios enfrentados na prática

Os principais desafios são:

- Pequena oferta de ILPIs públicas no país;
- Falta de vagas emergenciais;
- Idosos com alta dependência funcional, exigindo equipe ampliada;
- Descontinuidade de vínculos familiares;
- Resistência de instituições frente a casos complexos;
- Judicialização frequente do acesso ao acolhimento.

Esses desafios exigem forte articulação entre assistência social, saúde, Ministério Público e Judiciário.



Importância da articulação intersetorial

O atendimento só é efetivo quando a rede conversa.

É fundamental articular:

- CREAS
- CRAS
- Saúde (atenção básica, hospitais, NASF, CAPS)
- Polícia Civil e Militar
- Conselho do Idoso
- MP e Judiciário
- ILPI / Casa-Lar / Residências Inclusivas

Sem essa integração, o idoso corre risco de voltar para situações de violência.



Para concluir:

A violência contra a pessoa idosa é uma violação complexa e dolorosa, que envolve fragilidades humanas, familiares e estruturais.

O SUAS, especialmente através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tem o dever de garantir proteção, cuidado integral e dignidade quando não é mais seguro permanecer no domicílio.

Acolher um idoso vítima de violência é mais do que garantir uma vaga. É garantir um projeto de vida, respeito e um ambiente seguro, onde ele possa reconstruir sua autonomia e sua dignidade.



OBRIGADA!

Cristiane Ferreira Mendes

Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Mônica Martins

Apoio da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Diretoria de Assistência Social

Secretaria do Estado de Assistência Social, Mulher e Família

Contato: (48) 3664-0609

Email: gpsea@sas.sc.gov.br

